



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.213

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.191,99, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 24.191,99** (vinte e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
287	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	24.191,99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

24.191,99

Fontes de Recurso

1 00

24.191,99

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 24.191,99** (vinte e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 00/ Recurso Próprio.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 2 de fevereiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal